



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 081 DE 01 DE JULHO DE 2025 3

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 5

AVISO
INEXGIBILIDADE Nº 010/2025 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 074 DE 25 DE JUNHO DE 2025 7

DECRETO Nº 075 DE 25 DE JUNHO DE 2025 8

DECRETO Nº 078 DE 25 DE JUNHO DE 2025 9

DECRETO Nº 079 DE 30 DE JUNHO DE 2025 11

DECRETO Nº 080 DE 30 DE JUNHO DE 2025 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 081 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 081/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Regulamenta Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de MOTORISTA, constante no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na Seção XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
MOTORISTA	18	36 49 55 57	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	ALFABETIZADO	Estar quites com a justiça eleitoral.	40 HORAS SEMANAIS	Criação: Lei Complementar nº 220/2025 Vagas: Decreto nº 025/2025 Vagas: Decreto nº 053/2025 Vagas: Decreto nº 081/2025

Art. 2º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de MOTORISTA, constante no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na Seção XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
MOTORISTA	18	45 17	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	ALFABETIZADO	Estar quites com a justiça eleitoral.	40 HORAS SEMANAIS	

Art. 3º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de SERVIÇOS GERAIS, constante no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na Seção XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

SERVIÇOS GERAIS	13	115 117	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	ALFABETIZADO	Estar quites com a justiça eleitoral.	35 HORAS SEMANAIS	Criação: Lei Complementar nº 220/2025 Vagas: Decreto nº 081/2025
-----------------	----	------------	---	--------------	---------------------------------------	-------------------	---

Art. 4º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de SERVIÇOS GERAIS, constante no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na Seção XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
SERVIÇOS GERAIS	13	11 13	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	ALFABETIZADO	Estar quites com a justiça eleitoral.	35 HORAS SEMANAIS	Criação: Lei Complementar nº 220/2025 Vagas: Decreto nº 081/2025

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Macedônia/SP, 01 de julho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de julho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 210/2025.
DISPENSA Nº 165/2025.

OBJETO: IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 165/2025. PROCESSO Nº 210/2025 IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU 2025. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 c.c. Art. 95 II da Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Contratado GRAFTUX PONTO COM, CNPJ 58.427.027/0001-45 com sede na AV JOSE MUNIA, 7470, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP – CEP 15.090-500, no valor R\$ 5.338,00 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais). Macedônia, 30 de junho de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 01 de julho de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI
Agente de Contratação

LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

AVISO PUBLICAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO Nº: 104/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025 – PROCESSO Nº: 104/2025. OBJETO: ELABORAÇÃO DA TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FERROS E AFINS), DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE 12 (DOZE) MESES,

CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedores:; itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33 a empresa ANTONIO CARLOS BARCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2025 – OBJETO: ELABORAÇÃO DA TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FERROS E AFINS), DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedor ANTONIO CARLOS BARCELOS. Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 16 de Junho de 2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025 - ANTONIO CARLOS BARCELOS, no valor de R\$ 40.010,50 (quarenta mil e dez reais e cinquenta centavos) □ AJUSTE Nº 127/2025.

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 16/06/2025.

Vigência: até 15/06/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 16 de Junho de 2025.

LICITAÇÃO

AVISO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROCESSO Nº 209/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa UNIFER CURSOS EAD – POLO EDUCACIONAL FERNANDOPOLIS., para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

INEXIGIBILIDADE nº 010/2025 - PROCESSO Nº 209/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - “TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ESTRATÉGIAS PARA O MANEJO DE COMPORTAMENTOS”.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: LUANA RABITO DE OLIVEIRA (UNIFER CURSOS EAD – POLO EDUCACIONAL FERNANDOPOLIS), com sede na R. Rio de Janeiro, nº 1556, Centro na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.223.892/000189.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 27 de junho de 2025. NADA MAIS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 01 de julho de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 074 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 074, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
54	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
188	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
212	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
243	021304	12.122.0040.2074	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
293	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
341	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
430	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL GERAL					90.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	-90.500,00
TOTAL GERAL					-90.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 075 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 075, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
190	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
TOTAL GERAL					1.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, através do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 078 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 078, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
170	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL GERAL					101.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 78, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo: 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.542.588,70
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.542.588,70
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	10.334.146,96
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	10.334.146,96
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	16.673.213,97
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	16.673.213,97
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,12
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	18.673.999,65
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	11.542.588,70
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	30.216.588,35
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.114.088,35
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	839.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	275.088,35





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 079 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 079, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.540, de 03 de junho de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 23.533,31 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
552	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	23.533,31
TOTAL GERAL					23.533,31

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, no âmbito do PAINSP, cadastrado sob Demanda nº 046328, para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para os anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 30 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 01 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.170

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 080 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 080, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.546, de 30 de junho de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
553	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de transferência da União, por meio de emenda parlamentar individual, cadastrada sob a Demanda nº 2025.299.73233.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 30 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral